



Restauração & Hospitality nos Açores | Baía dos Anjos | Stage Restaurant

Café Central | 3 Sentidos Pizzaria

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Exercício de 2025 • PPR 2025

Documento elaborado nos termos do art. 6.º, n.os 3 e 4, alínea b), do RGPC

ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (na redação atual — DL 70/2025) — RGPC

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro — Proteção de Denunciantes

Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), Lei n.º 58/2019 e Lei n.º 59/2019

Abril de 2026

Índice

O presente relatório está estruturado nas seguintes secções:

1.	Declaração de Cumprimento	3
2.	Identificação	3
3.	Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos	4
4.	Metodologia da Avaliação	6
5.	Quantificação do Grau de Implementação	7
5.1	<i>Desagregação por Processo</i>	7
5.2	<i>Leitura por Agrupamento de Execução</i>	8
6.	Previsão de Plena Implementação	8
7.	Conclusões	10
8.	Aprovação	11

Declaração de Cumprimento

Da avaliação efetuada para o exercício de 2025, resulta que a Baía dos Anjos, Lda. (Grupo Anjos) dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo materialmente instituído e documentalmente organizado, compatível com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual.

Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (Art. 5.º do RGPC)

Estão adotados, organizados em índice próprio e em execução: o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR 2025), o Código de Conduta, a Política Anticorrupção e a Política de Presentes e Hospitalidades, o Canal de Denúncias interno (suportado pela plataforma Whistleblower Software by Formalize, com gestão interna), o Programa de Formação e Comunicação (cumprido em 2025), o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) ao nível da Gerência e o Sistema de Controlo Interno previsto no artigo 17.º do RGPC. A documentação RGPD do canal — designadamente a AIPD própria, o Registo de Atividades de Tratamento e o procedimento interno de violação de dados — encontra-se em fase de consolidação no exercício de 2026.

O Programa de Cumprimento Normativo encontra-se publicitado no sítio oficial da entidade, em cumprimento do dever de publicitação previsto no artigo 6.º, n.º 3, e no artigo 7.º, n.º 4, do RGPC, e foi comunicado internamente aos colaboradores no âmbito da ação de formação realizada em outubro e novembro de 2025.

Identificação

O presente relatório é elaborado pela Baía dos Anjos, Lda. (Grupo Anjos) ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, e contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e a previsão da sua plena implementação.

Entidade	Baía dos Anjos, Lda. (Grupo Anjos)
NIPC	512104212
Sede	Travessa das Laranjeiras, n.º 56, 9500-318 Ponta Delgada, Açores
Forma Jurídica	Sociedade por quotas (Lda.)
Setor de Atividade	Restauração e bebidas / hospitality
Referência do PPR	PPR Baía dos Anjos, Lda. — 2025

Período avaliado	01/01/2025 a 31/12/2025
Base legal	Art. 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC (DL 109-E/2021, na redação atual)

Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos

O PPR vigente abrange a totalidade da organização da Baía dos Anjos, Lda., em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, do RGPC, incluindo as áreas de Gerência, áreas operacionais (Estabelecimentos, Armazém/Compras, HCCP — Segurança Alimentar, Saúde no Trabalho) e áreas de suporte (Contabilidade/Financeiro, Recursos Humanos, TI, Fornecedores, Outros Stakeholders e Compliance). O exercício de mapeamento de risco identificou 11 processos e 54 subprocessos, com um total de 140 eventos de risco e 367 medidas preventivas e corretivas associadas.



A tabela seguinte apresenta a desagregação dos 11 processos cobertos pelo PPR e os respetivos subprocessos avaliados. Esta cobertura transversal corresponde ao universo total das 367 medidas avaliadas no exercício de 2025.

Processo	Subproc.	Subprocessos avaliados
1. Gerência	8	Conselho de Gerência, transparência decisória, gestão de conflitos de interesses, controlo interno, cultura organizacional e demais subprocessos da governação.
2. Contabilidade / Financeiro	6	Classificação, lançamento e registo de operações, controlo de caixa e numerário, autorização de pagamentos, reconciliações e rastreabilidade financeira.
3. Recursos Humanos	4	Recrutamento, processamento salarial, formação e avaliação de desempenho.
4. Armazém / Compras / Distribuição	7	Seleção e contratação de fornecedores, gestão de stocks, receção de mercadorias e logística interna.

Processo	Subproc.	Subprocessos avaliados
5. Estabelecimentos	6	Operação dos quatro estabelecimentos — Baía dos Anjos, Stage Restaurant, Café Central e 3 Sentidos Pizzaria — atendimento, registos de controlo e procedimentos operacionais.
6. HCCP — Segurança Alimentar	7	Sistema HCCP, controlo de pontos críticos, registos sanitários e procedimentos de segurança alimentar.
7. Saúde no Trabalho	7	Prevenção de riscos profissionais, controlos laborais, rastreabilidade de acidentes e segurança e higiene no trabalho.
8. TI — Sistemas de Informação	1	Gestão e segurança dos sistemas de informação, incluindo o suporte tecnológico ao canal de denúncias.
9. Fornecedores	4	Avaliação de integridade, contratação, cláusulas anticorrupção e auditorias periódicas.
10. Outros Stakeholders	2	Relacionamento com entidades licenciadoras, certificadoras e demais agentes externos.
11. Compliance	2	Avaliação prévia da integridade de terceiros, investigação documentada de denúncias e procedimentos de escalada.

Metodologia da Avaliação

A avaliação anual da execução do PPR foi conduzida em cinco fases sequenciais, com aplicação dos critérios definidos no artigo 6.º, n.º 2, do RGPC e na Recomendação MENAC n.º 1/2022. Para efeitos de quantificação, cada medida foi classificada num de três estados — Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI) — em 31 de dezembro de 2025.

Fase	Etapa	Descrição
1	Identificação de Riscos	Mapeamento dos 11 processos e 54 subprocessos com maior exposição, com identificação de 140 eventos de risco. Exercício de autoavaliação envolveu a Gerência e os interlocutores-chave de cada área operacional.
2	Avaliação de Riscos	Classificação segundo probabilidade (Baixa, Média, Alta) e impacto previsível (Baixo, Médio, Alto, em dimensões reputacional e financeira), com determinação do nível de risco por combinação Probabilidade x Impacto.
3	Medidas de Mitigação	Avaliação de 367 medidas com classificação Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI), e fixação da previsão de implementação para o ciclo seguinte.
4	Monitorização	Relatório intercalar em outubro (apenas se identificados riscos elevados ou máximos) e relatório anual em abril. Não foram identificados riscos elevados ou máximos em 2025.
5	Publicitação	Publicitação do PPR e dos relatórios no sítio oficial da entidade e comunicação interna aos colaboradores, no prazo de 10 dias previsto no art. 6.º, n.º 3, do RGPC.

A escala de classificação aplicada é a seguinte:

Implementada	I	Medida concluída e operacional em 31/12/2025. Representa 53,4% do universo (196 medidas).
Em Implementação	EI	Medida iniciada, mas não plenamente concluída em 31/12/2025. Representa 39,2% do universo (144 medidas).
Data a Implementar	DI	Medida prevista, mas não iniciada em 31/12/2025. Representa 7,4% do universo (27 medidas).

Quantificação do Grau de Implementação

A avaliação das 367 medidas em 31 de dezembro de 2025 resulta nos valores agregados seguintes, que constituem o grau global de implementação do PPR no exercício de 2025.



Em 31 de dezembro de 2025, o grau global de implementação do PPR situava-se em 53,4%, correspondente a 196 medidas plenamente implementadas em 367 avaliadas. Permanecem 171 medidas pendentes — 144 em implementação (EI) e 27 com data a implementar (DI). Não foram identificados riscos de nível elevado ou máximo que impusessem a elaboração de relatório intercalar nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC.

Desagregação por Processo

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos resultados por cada um dos 11 processos cobertos pelo PPR, com indicação do número de subprocessos, eventos de risco, medidas em cada estado (I, EI, DI), total e grau percentual de execução.

Processo	Sub.	Ev.	I	EI	DI	Total	Exec. %
1. Gerência	8	17	24	20	7	51	47,1%
2. Contabilidade / Financeiro	6	18	24	12	0	36	66,7%
3. Recursos Humanos	4	10	22	17	5	44	50,0%
4. Armazém / Compras / Distribuição	7	19	28	14	1	43	65,1%
5. Estabelecimentos	6	18	20	15	1	36	55,6%
6. HCCP — Segurança Alimentar	7	17	22	20	0	42	52,4%
7. Saúde no Trabalho	7	19	17	20	2	39	43,6%

Processo	Sub.	Ev.	I	EI	DI	Total	Exec. %
8. TI	1	2	9	6	0	15	60,0%
9. Fornecedores	4	12	20	9	6	35	57,1%
10. Outros Stakeholders	2	6	6	5	3	14	42,9%
11. Compliance	2	2	4	6	2	12	33,3%
TOTAL	54	140	196	144	27	367	53,4%

Leitura por Agrupamento de Execução

A análise quantitativa permite agrupar os processos em três escalões de execução:

Execução elevada	≥ 65%	2 processos	Contabilidade/Financeiro (66,7%) e Armazém/Compras/Distribuição (65,1%).
Execução moderada	50% — 65%	5 processos	TI (60,0%), Fornecedores (57,1%), Estabelecimentos (55,6%), HCCP — Segurança Alimentar (52,4%) e Recursos Humanos (50,0%).
Execução em curso	< 50%	4 processos	Gerência (47,1%), Saúde no Trabalho (43,6%), Outros Stakeholders (42,9%) e Compliance (33,3%).

A leitura agregada da matriz revela que três áreas transversais — o Canal de Denúncias (operacional, com 0 ocorrências em 2025), a Formação para a Integridade (cumprida nos termos do art. 9.º do RGPC, com ações em 22/10/2025 e 04/11/2025) e a documentação RGPD própria do canal (AIPD, RAT, política de privacidade e procedimento de violação de dados a formalizar) — explicam parte significativa da distribuição agregada por estado. A consolidação documental do perímetro RGPD do canal e a formalização da governação interna constituem os principais vetores de elevação do grau global de execução em 2026.

Previsão de Plena Implementação

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, fixa-se a previsão de plena implementação das 171 medidas pendentes em 31 de dezembro de 2025:

Estado da medida	N.º de medidas	Previsão de plena implementação
Implementadas (I)	196	— (concluídas em 31/12/2025)

Estado da medida	N.º de medidas	Previsão de plena implementação
Em Implementação (EI)	144	Até 31/12/2026
Data a Implementar (DI)	27	Calendarizadas ao longo de 2026, com conclusão prevista até 31/12/2026
Total de medidas pendentes	171	Até 31/12/2026

A calendarização das pendências por processo está integrada no plano de monitorização interno aprovado pela Gerência, com periodicidade trimestral nos termos da Recomendação MENAC n.º 1/2026. As prioridades de fecho para 2026 incidem nas áreas de Gerência (27 medidas EI+DI), Saúde no Trabalho (22 medidas EI+DI), HCCP — Segurança Alimentar (20 medidas EI+DI) e Compliance (8 medidas EI+DI). A próxima avaliação anual da execução do PPR será elaborada em abril de 2027 e refletirá o estado de implementação em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC.

Conclusões

A Baía dos Anjos, Lda. (Grupo Anjos) reconhece o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como instrumento de gestão essencial para a prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção e com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. No exercício de 2025, das 367 medidas preventivas e corretivas avaliadas, 196 (53,4%) encontram-se plenamente implementadas, refletindo um Programa de Cumprimento Normativo materialmente instituído e em fase ativa de consolidação, suportado num conjunto de instrumentos organizados em índice próprio do PCN e adequados ao setor da restauração e hospitality.

Para todos os 140 eventos de risco identificados, independentemente do respetivo nível de risco residual, encontram-se em vigor procedimentos, regras e controlos internos destinados a fazer-lhes face, sem prejuízo do seu reforço através da implementação plena das 171 medidas pendentes (144 EI + 27 DI), prevista para o exercício de 2026. A Baía dos Anjos, Lda. dispõe de um modelo de governação assente na função de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) ao nível da Gerência, com competências para assegurar a execução, controlo e revisão do PCN e do PPR, e prevê para 2026 a consolidação da documentação RGPD própria do canal de denúncias — designadamente a Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD), o Registo de Atividades de Tratamento (RAT) e o procedimento interno de violação de dados — bem como a formalização da governação interna do canal nos termos do artigo 9.º, n.º 4, da Lei n.º 93/2021.

Cumpra ainda salientar que a Baía dos Anjos, Lda. não identificou, no período coberto pelo presente Relatório, quaisquer riscos classificados como elevado ou máximo, nem foi rececionada qualquer denúncia através do Canal de Denúncias interno, indicador positivo do ambiente ético da organização. O Canal de Denúncias, suportado pela plataforma Whistleblower Software by Formalize com gestão interna, beneficia das certificações e medidas técnicas e organizativas próprias do fornecedor (alojamento na União Europeia, controlo de acessos, encriptação, registos de auditoria e retenção controlada). A documentação RGPD específica do responsável pelo tratamento — AIPD, RAT, política de privacidade e procedimento de violação de dados — encontra-se priorizada no plano de ação para o 1.º semestre de 2026.

Em 2025 foi cumprida a obrigação formativa do artigo 9.º do RGPC, com a realização da ação Formação Profissional de Implementação e Gestão do Programa de Cumprimento Normativo da Baía dos Anjos, Lda., em 22 de outubro e 4 de novembro de 2025, com 8 formandos da Gerência e do pessoal administrativo e duração total de 6 horas. Para 2026, está calendarizado o alargamento progressivo da formação aos intervenientes no canal de denúncias e às áreas operacionais com maior exposição ao risco (Compras, Fornecedores, Estabelecimentos e HCCP — Segurança Alimentar).

A Baía dos Anjos, Lda. continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à plena adoção das medidas previstas no PPR, com encerramento previsto até 31 de dezembro de 2026, e assegurará a implementação tempestiva das medidas adicionais que se venham a revelar necessárias, designadamente em caso de identificação de riscos elevados ou máximos, ou de quaisquer atos ou situações relacionadas com práticas de corrupção ou infrações conexas. Reafirma, deste modo, o seu compromisso permanente com os valores da integridade, transparência, profissionalismo, centralidade no cliente, dedicação e reconhecimento do esforço dos colaboradores, princípios estruturantes da identidade do Grupo Anjos.

Aprovação

O presente relatório foi aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da Baía dos Anjos, Lda. (Grupo Anjos), comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Plataforma RGPC e publicitado no sítio na Internet e nos canais internos de comunicação, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do RGPC.

Entidade	Baía dos Anjos, Lda. (Grupo Anjos)
NIPC	512104212
Sede	Travessa das Laranjeiras, n.º 56, 9500-318 Ponta Delgada, Açores
Referência do PPR	PPR Baía dos Anjos, Lda. — 2025
Período coberto	01/01/2025 a 31/12/2025
Data de elaboração	Abril de 2026
Data de aprovação pelo RCN	29/04/2026
Data de submissão na Plataforma RGPC do MENAC	29/04/2026
Data de publicitação no sítio oficial	07/05/2026
URL de Publicitação	https://www.grupoanjos.pt/rgpc/